

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 154/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de regulamentar os critérios para indicação de servidores para as funções comissionadas destinadas aos assistentes de juiz substituto no âmbito desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º As funções comissionadas FC-5 (Assistente de Juiz - Quadro Provisório), do quadro de funções da Diretoria-Geral, destinadas aos assistentes dos Juizes do Trabalho Substitutos, serão oferecidas, exclusivamente, aos magistrados que atuam na condição de Volante Regional, observada a antiguidade e até o limite das funções comissionadas do mencionado quadro.

§ 1º Deixando o Juiz Substituto a condição de Volante Regional, a função comissionada anteriormente ocupada pelo servidor por ele indicado retorna, de imediato, para a Diretoria-Geral.

§ 2º Os Juizes Auxiliares Volantes e os Volantes da Capital não terão a sua disposição a função comissionada a que se refere o caput, devendo utilizar os assistentes do Juiz Titular de Vara do Trabalho em que estiverem atuando para confecção de minutas de despachos e de sentenças.

§ 3º Atendidas as disposições do caput, e havendo funções remanescentes, estas serão oferecidas aos Juizes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de Auxiliar Volante, situação em que não se aplicará a regra constante do § 1º, definindo-se a preferência dentre aqueles que se encontram lotados em zona com o maior número de varas do trabalho, observando-se, ainda, se necessário, a maior movimentação processual em cada zona.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Volante Regional: juiz designado para atuar na condição de substituto, em caráter eventual, em qualquer vara do trabalho da Região;

II - Auxiliar Volante: juiz designado para atuar na condição de auxiliar de um determinado número de varas do trabalho, compreendidas por uma zona específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente